

CONTROLE PERMANENTE DE OBRIGAÇÕES DE PAGAR E DE FAZER

IMPOSTO, TRIBUTOS, CONTRIBUIÇÕES, SALÁRIOS E RECISÕES CONTRATUAIS

NOME DA OBRIGAÇÃO DE PAGAR OU FAZER	VENCIMENTO	OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES
Cofins	até o dia 25 do mês seguinte	antecipável
Contribuições sociais sobre lucro real ou presumido	ultimo dia de cada mês	vinculado a expediente bancário
FGTS	dia 07 de cada mês	antecipável
Folha de pagamento e salário mensal	pagar até o 5º dia útil mensalmente	considerar sábado como dia útil
ICMS antecipação tributária	dia 25 mensalmente	prorrogável para o próx. dia útil
ICMS	dia 09 do mês seguinte	prorrogável
I.R.P Física - declaração anual	até 30 de abril	anualmente
Imposto de renda Pessoa Jurídica - pagamento	último dia útil de cada mês	vinculado a expediente bancário
INSS (GPS) - Salário, pró-labore e serviços	dia 20 de cada mês	antecipável
PIS - Programa de integração social	até o dia 25 do mês seguinte	antecipável
Imposto de renda Pessoa Física - pagamento mensal	último dia útil de cada mês	vinculado ao expediente bancário
Simplex nacional - DAS	mensalmente até o dia 20	antecipável
ISS - Recolhimento em Salvador	dia 05 de cada mês	prorrogável
INSS - Carnê autonomos e domésticos	dia 15 de cada mês	prorrogável
	Antecipável: Antecipar o recolhimento para o dia útil imediatamente caso no vencimento não haja expediênte bancário.	
	Prorrogável: Recolhimento para o dia útil imediatamente seguinte caso no vencimento não haja expediente bancário.	

DIVERSAS OBRIGAÇÕES FISCAIS, TRABALHISTA, PREVIDÊNCIARIAS E DE LEGALIZAÇÃO

NOME DA OBRIGAÇÃO DE PAGAR OU FAZER	VENCIMENTO	OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES
Alvará de publicidade. (anual)	anualmente	data fixada no alvará expedido
Alvará de saúde (anual)	anualmente	data fixada no alvará expedido
Alvará Feaspol (anual)	anualmente	data fixada no alvará expedido
Balanço anual - Apuração	até 30 de abril do ano seguinte	registrar DIÁRIO na junta comercial ou cartório
Balanço trimestral	Ultimo dia útil do mês seguinte ao trimestre	registrar DIÁRIO na junta comercial ou cartório
CAGED - Cadastro geral de empregados e desempregados	dia 07 do mês seguinte	
CPF - Declaração anual de insento - SUSPENSO	anualmente em novembro - SUSPENSO	confirmar vencimento a cada semestre - SUSPENSO
DACON - semestral - 1º semestre	anualmente até 05 de outubro	confirmar vencimento a cada semestre
DACON - semestral - 2º semestre	anualmente até dia 05 de abril do ano seguinte	confirmar vencimento a cada semestre
DCTF - 1º semestre	anualmente até 05 de outubro do próprio ano	confirmar vencimento a cada semestre
DCTF - 2º semestre	anualmente até dia 05 de abril do ano seguinte	confirmar vencimento a cada semestre
DCTF - Mensal	até o 5º dia útil do segundo mês subsequente	
Décimo terceiro salário - 1ª parcela	até 30 de novembro - anualmente	antecipar caso 30 de novembro não seja dia útil
Décimo terceiro salário - 2ª parcela	até 20 de dezembro - anualmente	antecipar caso 20 de dezembro não seja dia útil
Declaração anual de empresas inativas	anuamente até o ultimo dia útil de março	último dia útil até 20:00hs
Declaração anual do simples	anuamente até o ultimo dia útil de março	último dia útil até 20:00hs
DIPJ - declaração anual do lucro presumido	anualmente até ultimo dia útil de junho	último dia útil até 20:00hs
DIPJ - declaração isentas e imunes	anualmente	confirmar prazo com SRF
DIRF anual	anualmente	confirmar vencimento a cada ano
DMA - Demonstração mensal de apuração - ICMS	mensalmente dia 07 e 15 de acordo faturamento	prorrogável
DME - Demonstrativo de movimentação econômica (anual) - ICMS	anualmente até 28 de fevereiro	confirmar vencimento a cada ano
DMS - Demonstrativo mensal de serviço	mensalmente até o dia 10 - Município Salvador	prorrogável
Livro de inspeção do trabalho	manter na empresa a disposição da fiscalização do trabalho	serve para anotações da fiscalização
Livro de inventário anual	até o dia 05 de janeiro	empresa do lucro real trimestral fazer idêntico periodo
Livro razão contábil	anual ou trimestral	de acordo com a tributação escolhida
Livros fiscais do ICMS e/ou ISS	até o vencimento do imposto	escrituração individual de cada nota fiscal
RAIS - Recolhimento de informações sociais	anualmente - normalmente em fevereiro	confirmar vencimento a cada ano
Recisões contratuais - aviso prévio indenizado	máximo 10 dias depois	ver limitação de prazo imposto pelo sindicato
Recisões contratuais - aviso prévio trabalhando	dia seguinte ao término do contrato	ver limitação de prazo imposto pelo sindicato